Resolução nº 831 de 12-8-82
Publicada no DOM nº 7447 8
de 10-9-82

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 15/09/00
REGIA
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.o 09/82

Assunto: Concede ao Vereador Ernesto Gurgel do Amaral, 120 dias de licença para tratamento de saúde

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 12.08.82

Yandra
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA
Resolução: 008311982
Projeto: 00091982
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CMF

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 831/82

Concede ao Vereador Ernesto Gurgel do Amaral, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Ernesto Gurgel do Amaral cento e vinte (120) dias de licença, para tratamento de saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 12 DE agosto DE 1982.

José Barros de Alencar
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 /82

APROVADO
17 8 82

Concede ao Vereador Ernesto Gurgel do Amaral, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Ernesto Gurgel do Amaral cento e vinte (120) dias de licença, para tratamento de saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de agosto de 1982.

José Bo[illegible] Presidente

Vice-Presidente

Adamo Amado 1º Secretário

José Monteiro 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Req. nº 295/82

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., que se digne, conceder-lhe, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de agosto de 1982.

Vereador Ernesto Fumagal do Amaral

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO CEARÁ
SERVIÇO DE EMERGÊNCIA
Credenciado pelo INPS
Av. Bezerra de Menezes, 1351
Fones: 223-1581 e 223-3871
São Gerardo — Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Atestado

Atesto para os devidos fins que o Sr. Ernesto Nestor Jorge do Amaral encontra-se em tratamento psiquiátrico portador de F20.4/necessitando afastamento de 120 dias de afastamento

Dra. Ana Maria Medeiros de Lacerda e Melo
CREMEC 2953 CPF 027373374-53
Mat. INPS 10095428696

17/8/82.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE [illegible]

Em 17/8/82

PARECER Nº 11 /82

AO REQUERIMENTO Nº 295 /82

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifesta-se pela concessão de cento e vinte (120) dias de licença ao Vereador Ernesto Turgal do Amaral, para tratamento de saúde.

Juntamos ao presente parecer o competente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de agosto de 1982.

[illegible] Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

[illegible] 2º Secretário